



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

AUTÓGRAFO Nº51/2021

Prefeitura Municipal de Rio Branco – AC
.....
Em: de de
.....
Prefeito Municipal

Altera a Lei nº 1.954, de 27 de dezembro de 2012 para permitir que o atendimento por meio da interpretação da Língua Brasileira de Sinais se dê mediante chamada de vídeo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 1.954, de 27 de dezembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

§1º

§2º O atendimento por meio da interpretação da Libras poderá ocorrer através de chamada de vídeo.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor sessenta dias após a data de sua publicação.

Rio Branco, 16 de dezembro de 2021.

CAP. N. LIMA
Presidente

ANTÔNIO MORAIS
1º Secretário